

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da dupla **“THAEME E THIAGO”**, no dia 23 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, com sede no endereço Avenida Madre Leonia Milito, 1500, Sala 404, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Bairro Bela Suíça, Londrina - Paraná, CEP: 86.050-270, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante da dupla, pelo valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 12 de Junho de 2024

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal